



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

(Autoria: Mesa Diretora) PR 54/2008

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
Assessoria de Planário, 19/03/08
Gerson Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Altera dispositivo da Resolução n.º 201, de 2003.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução n.º 201, de 2003, com a redação dada pelo art. 7º da Resolução n.º 229, de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º

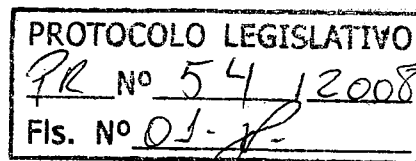
§ 1º

§ 2º

§ 3º Os cargos em comissão de gabinete parlamentar, privativos de servidor requisitado, excluídos da soma de que trata o § 1º, poderão ser providos por servidores sem vínculo efetivo com a administração pública, desde que obedecidos os limites atuais de remuneração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução objetiva permitir que os cargos em comissão dos gabinetes parlamentares, privativos de servidores requisitados, possam ser providos por servidores sem vínculo com a administração pública, desde que não haja aumento de despesa.

Com a determinação do Poder Executivo da devolução de grande parte dos servidores requisitados do Governo do Distrito Federal, e as dificuldades impostas na liberação de novas requisições, a presente alteração se torna premente, permitindo que não haja prejuízo ao serviço prestado nos gabinetes parlamentares.

Por essas razões, espera-se a aprovação da Câmara Legislativa das medidas previstas neste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, de março de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

Deputado **BRUNELLI**
Segundo Secretário

Deputado **Dr. CHARLES**
Terceiro Secretário

Deputado **PAULO TADEU**
Vice-Presidente

Deputado **WILSON LIMA**
Primeiro Secretário